

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA - CONFOTO

## ELEIÇÕES DIRETORIA DA CONFOTO BIÊNIO 2025/2027 Assembleia Geral Ordinária de 06/02/2025

### COMISSÃO ELEITORAL – RESPOSTA À ACUSAÇÃO DO SR. REGINALDO LEME

Prezados Senhores

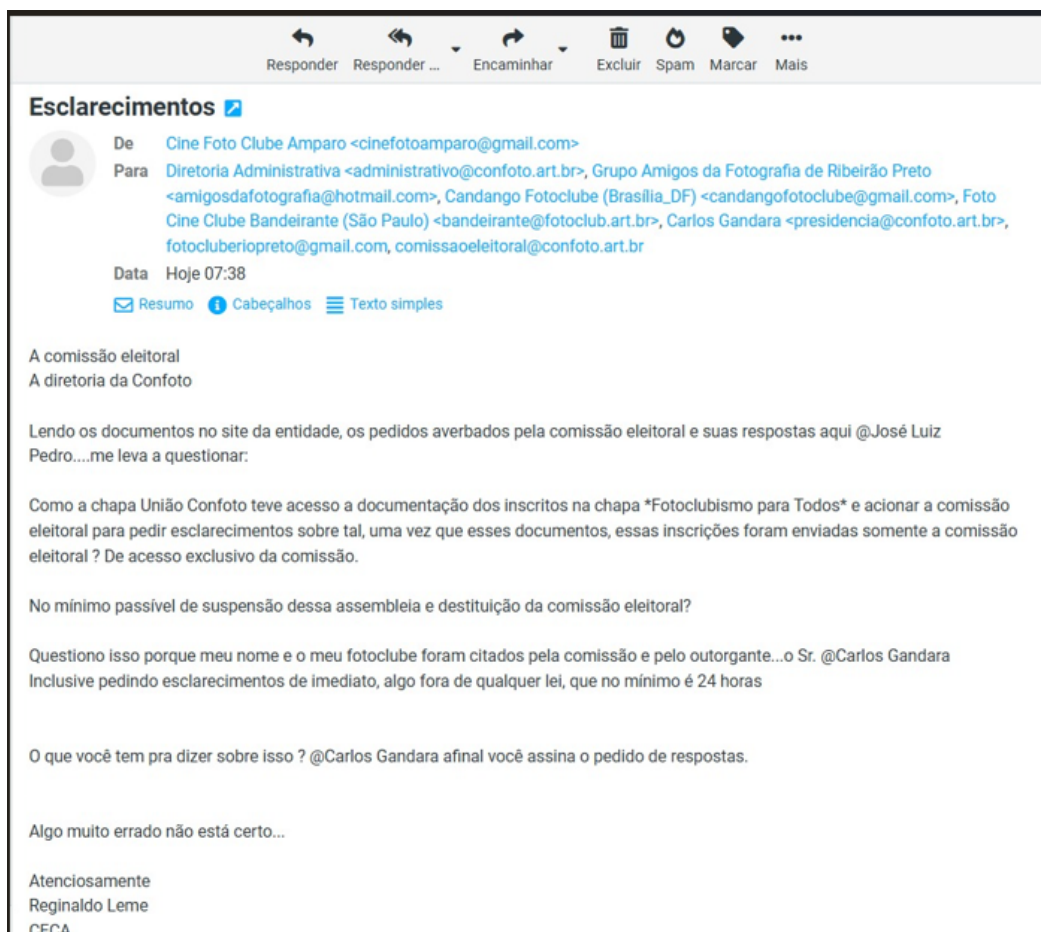
Reginaldo Leme, Presidente do CINE FOTO CLUBE DE AMPARO

José Luiz Pedro, Representante da **Chapa 1 – FOTOCLUBISMO PARA TODOS**

Carlos André Tarrío Gandara, Presidente da **CONFOTO** e

Representante da **Chapa 2 – UNIÃO CONFOTO**

Informamos o recebimento, nesta data, via e-mail, de uma gravíssima acusação feita pelo Senhor Reginaldo Leme, que assina representando o Cine Foto Clube de Amparo, dirigida contra esta Comissão Eleitoral e contra o senhor Carlos Gandara, de cujo teor também foi dado conhecimento aos Clubes: Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, Candango Fotoclube, Foto Clube Rio Preto e Branco e Foto Cine Clube Bandeirante, este último não integrante do processo eleitoral biênio 2025/2027, a saber:



The screenshot shows an email interface with a toolbar at the top containing icons for 'Responder', 'Responder ...', 'Encaminhar', 'Excluir', 'Spam', 'Marcar', and 'Mais'. The email subject is 'Esclarecimentos' with a blue checkmark icon. The sender is 'Cine Foto Clube Amparo <cinefotoamparo@gmail.com>'. The recipients are 'Diretoria Administrativa <administrativo@confoto.art.br>', 'Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto <amigosdafotografia@hotmail.com>', 'Candango Fotoclube (Brasília\_DF) <candangofotoclube@gmail.com>', 'Foto Cine Clube Bandeirante (São Paulo) <bandeirante@fotoclub.art.br>', 'Carlos Gandara <presidencia@confoto.art.br>', 'fotocluberiopreto@gmail.com', and 'comissaoeleitoral@confoto.art.br'. The date is 'Hoje 07:38'. There are three options below the date: 'Resumo' (with an envelope icon), 'Cabeçalhos' (with an 'i' icon), and 'Texto simples' (with a list icon). The body of the email contains the following text:

A comissão eleitoral  
A diretoria da Confoto

Lendo os documentos no site da entidade, os pedidos averbados pela comissão eleitoral e suas respostas aqui @José Luiz Pedro....me leva a questionar:

Como a chapa União Confoto teve acesso a documentação dos inscritos na chapa \*Fotoclubismo para Todos\* e acionar a comissão eleitoral para pedir esclarecimentos sobre tal, uma vez que esses documentos, essas inscrições foram enviadas somente a comissão eleitoral ? De acesso exclusivo da comissão.

No mínimo passível de suspensão dessa assembleia e destituição da comissão eleitoral?

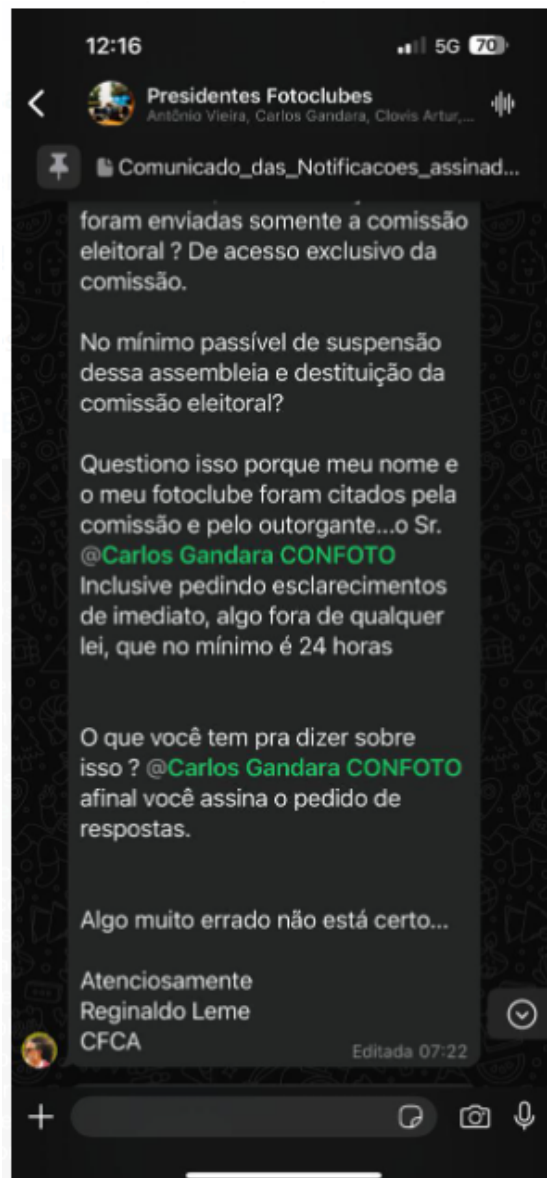
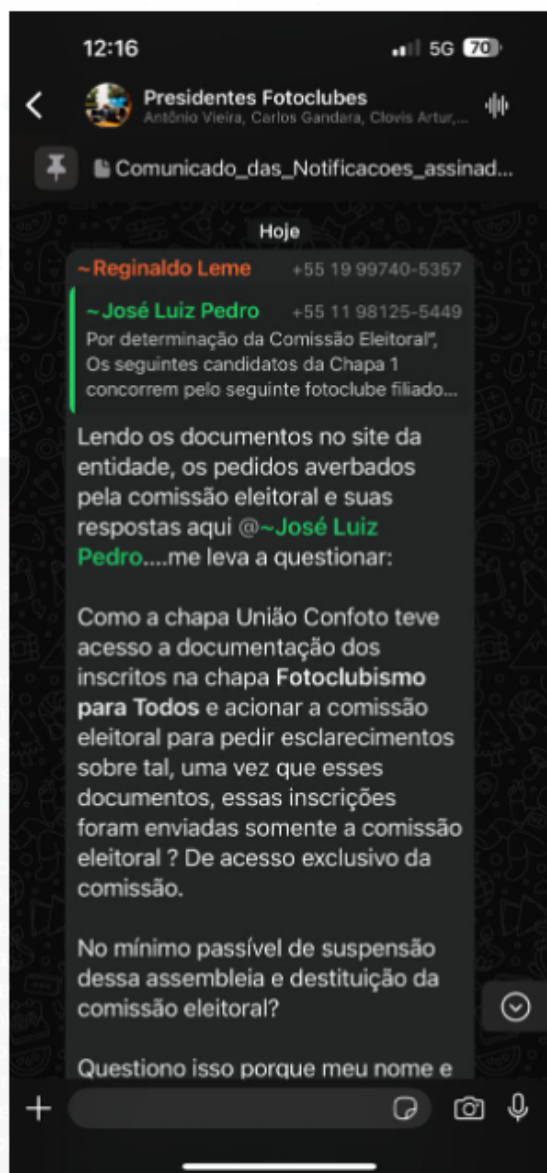
Questiono isso porque meu nome e o meu fotoclube foram citados pela comissão e pelo outorgante...o Sr. @Carlos Gandara Inclusive pedindo esclarecimentos de imediato, algo fora de qualquer lei, que no mínimo é 24 horas

O que você tem pra dizer sobre isso ? @Carlos Gandara afinal você assina o pedido de respostas.

Algo muito errado não está certo...

Atenciosamente  
Reginaldo Leme  
CFCA

Tal acusação também foi feita expressamente no Grupo de WhatsApp denominado “Presidentes Fotoclubes”, que é espaço de discussão de todos os Presidentes de Fotoclubes brasileiros e que, por conta do processo eleitoral, também foi dado espaço temporário a uma representante desta Comissão, Técia Mendes Daltro Borges, até o encerramento dos trabalhos da AGO do dia 06/02/2025. Cola-se aqui a postagem feita pelo Sr. Reginaldo:



#### DA ACUSAÇÃO:

Pontualmente, o Senhor Reginaldo **afirma** que a Chapa 2 – UNIÃO CONFOTO obteve acesso aos documentos enviados a esta Comissão Eleitoral, de forma exclusiva, e **questiona** a forma como isso teria acontecido. Também **afirma** que seu nome e seu fotoclube foram citados por esta comissão e pelo Sr. Carlos Gandara, Presidente da Chapa 2. Por estar convencido do suposto favorecimento concedido por esta Comissão à chapa adversa, **lança uma suspeição**, disfarçada no formato de indagação, contra a

Comissão Eleitoral com o seguinte teor: “no mínimo passível de suspensão dessa assembleia e destituição da comissão eleitoral?” E segue seu arrazoado verborrágico concluindo com a expressão: “Algo muito errado não está certo...”.

## RESPOSTA DESTA COMISSÃO ELEITORAL

Embora o Senhor Reginaldo Leme não seja candidato inscrito em nenhuma das chapas, é certo que assinou, na condição de Presidente do Cine Foto Clube Amparo, a indicação da grande maioria dos candidatos que integram a Chapa 1. Além disso, por ser o Senhor Reginaldo um fotoclubista filiado a Clube que integra a Confederação Brasileira de Fotografia – CONFOTO, entende-se que, pela simples condição de fotoclubista, em respeito ao processo democrático, à transparência e à seriedade com que esta Comissão tem conduzido todo o trabalho, o Sr. Reginaldo é merecedor de uma resposta com o mesmo peso de sua acusação.

PRELIMINARMENTE, trazemos aqui o inteiro teor da acusação recebida da Chapa 2, via e-mail, assinada pelo Senhor Carlos Gandara:

São Paulo, 16 de janeiro de 2025

À Comissão Eleitoral da Eleição da CONFOTO

Prezados,

Solicitamos, respeitosamente, uma posição formal desta comissão frente às ações da chapa 1, que, em diversas ocasiões, tem se manifestado de forma agressiva e veiculando informações inverídicas.

Pontos de contestação:

1. Quantidade de Fotoclubes Associados à CONFOTO:

- A chapa 1 afirma que a CONFOTO contava com mais 100 fotoclubes antes de 2020. Porém, temos documentos que comprovam que a entidade nunca teve mais de 35 associados.

- Além disso, a chapa 1 divulgou listas que incluem fotoclubes que atuaram na década de 1970 e já não existem, bem como duplicou nomes de fotoclubes, criando uma falsa impressão de quantidade.

2. Representantes Irregulares:

- **José Luiz Pedro:** Apresentado como membro do Foto Cine Clube Bandeirante, o qual deixou de existir legalmente em 2015. Tal situação o torna, aparentemente, sem qualificação para participar do pleito.

- **Celso Vick:** Apresentado como fundador do Fotoclube ABClick, embora não seja associado deste fotoclube atualmente.

- **Ruy Pedroso:** Apresentado como presidente do Foto Clube Foto in Foco, de Cosmópolis/SP, que sequer é filiado à CONFOTO.

Essas situações têm gerado indignação entre os associados, muitos dos quais se sentem confusos diante das informações contraditórias.

Caso estejam inscritos por outros fotoclubes que comprovem a filiação antes de 26/12/2024.

3. **Propaganda Enganosa:**

A divulgação de informações inverídicas prejudica a integridade do pleito, tornando-o injusto e desrespeitoso com os associados. Além disso, essas práticas são incompatíveis com os valores que esperamos de uma diretoria que represente nossa confederação.

4. **Histórico da Gestão Anterior:**

A chapa 1, composta por membros que integraram a gestão anterior por mais de 15 anos, nunca apresentou prestação de contas aos associados, o que reforça a desconfiança quanto à transparência e ao compromisso ético.

Requisição à Comissão Eleitoral:

Pedimos que esta comissão:

1. Solicite à chapa 1 a correção imediata de informações falsas e irregulares em sua divulgação.

2. Exija que ambas as chapas publiquem os nomes de seus integrantes juntamente com os fotoclubes aos quais

pertencem, garantindo transparência e evitando propaganda enganosa.

3. Avalie a regularidade das candidaturas de representantes apresentados como membros de fotoclubes que não estão ativos ou não são filiados à CONFOTO.

Contamos com a seriedade desta comissão para garantir que o pleito ocorra de forma justa, ética e transparente, preservando os valores da CONFOTO.

 Documento assinado digitalmente  
CARLOS ANDRÉ FERREI GANDARA  
CPF: 040.100.000-00  
Assinatura em https://brasil2025.gov.br

Atenciosamente,  
Chapa UNIAO CONFOTO

Como se constata, em nenhum trecho do documento o nome do Senhor Reginaldo Leme ou de “seu” Clube, como refere, foi citado, comprovando-se aqui, mais uma vez, **a gravidade de sua acusação absolutamente infundada, leviana e sem provas, denegrindo a imagem e levantando suspeitas a respeito da idoneidade das pessoas envolvidas nesta Comissão Eleitoral.**

Ademais, ao receber as denúncias da Chapa 2, acima reproduzidas, como já explanado no Posicionamento 4 desta Comissão eleitoral, e tornado público no site da Confoto, tratou-se de buscar comprovação dos fatos nela alegados. Para tanto, fez-se uma rápida varredura no Grupo de WhatsApp denominado “Confoto - Fotoclubes” e a denúncia relativa às postagens sem fundamentação foi comprovada.

No que se refere à denúncia de inconsistência de clubes vinculados a determinados candidatos, a acusação foi comprovada por esta Comissão no próprio material de apresentação oficial da Chapa 1, publicado no grupo de WhatsApp denominado “Confoto – Fotoclubes Brasil”. Saliente-se que a situação de regularidade dos referidos clubes é de conhecimento da Confoto e uma lista inicial já teria sido fornecida a esta Comissão. O outro clube, devidamente regular, tem candidato indicado para a chapa 2, razão pela qual ela deva conhecer a filiação ou não do candidato lá referido. Bastou contrapor o material de apresentação oficial da Chapa 1 com a documentação aqui recebida para termos constatado que, de fato, não eram aqueles clubes que os haviam indicado. Sendo assim, quem citou o nome do Sr. Reginaldo e o Cine Foto Clube de Amparo foi esta Comissão, em seu posicionamento 4, em resposta à Chapa 2, devidamente publicada no site da Confoto e disponível a todos os fotoclubistas.

Quanto à gravíssima acusação do Senhor Reginaldo Leme, reforçamos o que já foi dito a respeito dos pareceres desta Comissão Eleitoral, de que TODOS, absolutamente todos, foram proferidos de forma CONSENSUAL, até o presente momento.

Independentemente de nossos Clubes de filiação, temos uma reputação, um histórico comportamental e um nome a zelar. Talvez por isso mesmo tenhamos recebido o convite para colaborar com o processo eleitoral, o qual aceitamos e nos disponibilizamos, de boa vontade e gratuitamente, a dedicar muitas e muitas horas de nosso tempo para o bem da CONFOTO e de TODOS OS FOTOCUBISTAS a ela vinculados.

Ao Senhor Reginaldo Leme, sublinhamos que dentre nossos integrantes, está um associado do “seu” Clube, como o senhor se refere, que certamente poderá lhe contar, em momento futuro, passada a eleição, como foi sempre discutida e tratada a questão **ética** dentro de nosso grupo da Comissão Eleitoral, especialmente neste caso pontual relativo à irregularidade de representação dos candidatos da Chapa 1, que levantou sua acusação.

Como já dito acima, **a gravidade da acusação do Sr. Reginaldo Leme, absolutamente infundada, leviana e sem provas, simplesmente “jogadas ao vento”, tentando denegrir a imagem, tumultuar o processo e levantar suspeitas quanto à idoneidade das pessoas envolvidas nesta Comissão Eleitoral**, não condiz com a atitude que se espera de um Presidente de fotoclube que deveria apoiar e respeitar o processo democrático de uma eleição e, especialmente, as pessoas que, em forma de colaboração, se dedicam a trabalhar por ela.

A GRAVE e CALUNIOSA acusação do Senhor Reginaldo Aparecido Leme Pedroso, DIFAMA e INJURIA cada um dos integrantes desta Comissão e deve ser responsabilizada com a mesma medida e o mesmo peso de sua ofensa, além de expor, de forma irresponsável e temerária, a idoneidade, a imparcialidade e a isonomia de toda a Comissão dentro desse processo eleitoral da CONFOTO.

Sendo assim, esta Comissão Eleitoral **DETERMINA** que o Senhor Reginaldo Leme faça uma **RETRATAÇÃO PÚBLICA imediata**, em 24 horas, que deverá ser postada no grupo de WhatsApp denominado “Presidentes Fotoclubes”, onde fez a postagem, e encaminhada a cada um dos fotoclubes aos quais dirigiu seu e-mail com a denúncia, aqui já citados, ao Sr. Carlos Gandara, Presidente da Chapa 2 e ao administrativo da CONFOTO com o pedido para que o publique em seu site oficial. A falta de cumprimento da presente determinação implicará no risco pessoal assumido de ser eventualmente responsabilizado pelo dano moral comprovadamente causado a cada um dos integrantes desta Comissão.

Por fim, seguindo com o clima respeitoso entre nós, os membros da Comissão Eleitoral, mantendo o tratamento isonômico, transparente e sempre fundamentado em normativos regimentares e princípios da boa fé que norteiam os nossos posicionamentos, honrando a importância da CONFOTO e respeitando o trabalho das chapas, que também vêm se empenhando em juntar documentos, regularizar situações pendentes e participar de um processo eleitoral saudável e democrático, reafirmamos o nosso compromisso de conduzir o fluxo dos trabalhos até a conclusão do processo eleitoral, em respeito a todos os fotoclubistas, sejam eles candidatos ou não.

**Comissão Eleitoral da CONFOTO, em 18/01/2025**

Marisa Colares, Técia Borges, Marilise Cesa, Normilson Oliveira e Rafael Leopoldi Alves